



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 871/2025

Altera o horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Guaçuí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 14.317/2025, que estabeleceu a alteração no funcionamento do expediente do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a tradicional alteração no funcionamento do expediente da Câmara Municipal, no período de fim de ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado a partir de 10 de novembro de 2025, o horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Guaçuí, que se dará de 07:00 às 13:00 horas.

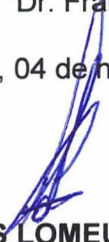
Art. 2º - Fica determinado que nas segundas-feiras de reuniões ordinárias, o expediente será normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar"

Guaçuí-ES, 04 de novembro de 2025.


CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
(CARLINHOS LOMEU)
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí